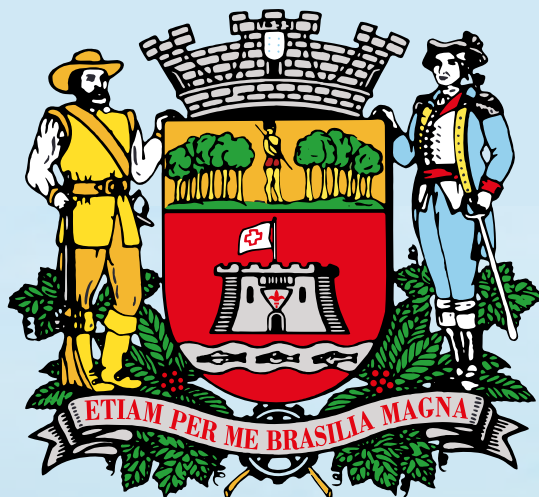


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

11 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 5213

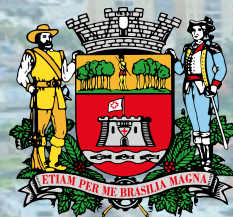
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 a 15
Gestão de Pessoas.....	16 a 19
Casa Civil.....	19
Governo e Finanças.....	20
Iprejun.....	20 e 21
Cijun.....	21
Dae.....	21 a 23
Promoção da Saúde.....	23 e 24
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	24 a 26
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	26
Mobilidade e Transporte.....	27
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	27
Cultura.....	28
Escola de Gestão Pública.....	28
Fumas.....	28

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	28
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 553/2022 – Fornecimento de biscoito doce com cacau e aveia, biscoito de polvilho, biscoito salgado com gergelim e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 14.964-3/2022

I – Os itens 01, 04 e 08 do Relatório Descrição Detalhada dos Itens constante do Pregão em epígrafe, passam a vigor com as seguintes descrições:

“ITEM 01 – BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE [...]

VALIDADE: MINIMA 6 MESES DA DATA DE FABRICACAO

[...]”

“ITEM 04 – BISCOITO DE AVEIA E MEL

[...]”

VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE FABRICACAO

[...]”

“ITEM 08 – BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA

BISCOITO- VARIEDADE: DOCE- TIPO: MAISENA- CLASSIFICACAO: NAO INTEGRAL. EMBALAGEM: 100 A 200 G- VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: CARBOIDRATOS 65, PROTEINAS6, GORDURAS TOTAIS(MAX) 13- VALIDADE MINIMA: 12 MESES DA DATA DE FABRICACAO”

II – Em virtude das alterações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: HELOÍSA KLEMM SCARPIM

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 553/2022, de 09 de dezembro de 2022.

V – As empresas que efetuaram o “download” do Relatório Descrição Detalhada dos Itens anterior, deverão realizar o “download” do Novo Relatório atualizado, tendo em vista as alterações ocorridas e proceder com o envio de nova proposta, se julgar pertinente.

Jundiaí, em 10 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DATADO DE 02.01.2023

Processo nº 11.627-1/2021 - Pregão Eletrônico nº 329/2021 - Contrato nº 33/2022 – Objeto: Prestação de serviços de contratação de plano de telefonia móvel, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo de Penalização - SEI PMJ. 0025581/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício Nº SEI 0644614/2022, recebido em 22/12/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos dos documentos SEI nºs 0654710 e 0654730;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto na Cláusula 10.3, item “a” do Contrato nº 33/2022 e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ISABEL CAMILO DE SOUZA

Diretora do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 115/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II C/C § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: 14.322-6/21. ASSINATURA: 09/01/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO HELENA CESTARI BOWL DA UVA, VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 24/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 328/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRANDAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 13.530-3/22. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.071,59. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA METÁLICA E ÁREA DE PASSAGEM COBERTA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CLINICA DA FAMÍLIA, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 66/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS. PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 329/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EX LIBRIS S/S. PROCESSO: nº 05.872-9/22. ASSINATURA: 09/01/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 862.447,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, MEDIA TRAINING E CLIPPING ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS PARA OS ÓRGÃOS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOB A COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 12/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 323/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. PROCESSO: nº 10.695-7/22. ASSINATURA: 09/01/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 67.217,52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA GERALDO GONÇALVES, SITUADA NO JARDIM BONFIGLIOLI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 40/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PROPONENTES: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 031/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 54, C/C ART. 62, § 3º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO MARTINELLI E OUTRA. PROCESSO: 14.394-5/21. ASSINATURA: 09/01/2023. VALOR MENSAL: R\$ 6.800,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL BANDEIRA, N 190, ESQUINA COM A RUA ALVARES DE AZEVEDO, VILA LIBERDADE, NESTA CIDADE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 24, INCISO X, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA. PROCESSO No 12066-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM PEDRISCO E CONCRETO USINADO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PRESTACAO DE SERVICOS COM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO-FCK 30 MPA, COM PEDRISCO:-SLUMP 100MM +/- 10MM- BOMBEAVEL-CLASSE DE RESISTENCIA: C30-DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS-NBR 6118, 9607, 1431, 7212 E 12655-* INCLUI SERVICOS DE BOMBEAMENTO- - R\$ 720.0000 POR M3 - COTA PRINCIPAL.2 - CONCRETO USINADO- RESISTENCIA: FCK 20 MPA-CONSISTENCIA: SLUMP 10+/-2-TIPO DE BRITA: BRITA 1 E PEDRISCO-PIGMENTO: VERMELHO BAYFERROX 110-NORMA: OBSERVAR NORMAS ABNT 6118, 9607, 1431, 7212 E 12655- - R\$ 755.0000 POR M3 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 407/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 3



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP. PROCESSO No 13720-0/2022. ASSINATURA: 06/01/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LIXEIRA PLASTICO - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LIXEIRA(CESTO PARA LIXO)- TIPO: PLASTICO-UTILIDADE: LIXO-MEDIDA: DIAMETRO 23 A 25 CM ALTURA 27 A 32 CM-CAPACIDADE: 10 A 12 LITROS-TAMPA: SEM TAMPA-ALCA: SEM ALCA-BASE: EM PLASTICO ANTIRUIDO E ANTIDERRAPANTE-CESTO: FECHADO NAS LATERAIS-PEDAL: NAO-COR: PRETO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE LISA E INTEIRICA QU-E FACILITA A HIGIENIZACAO E LIMPEZA-MARCA: JSN - R\$ 12.8800 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 478/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de janeiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2022 – Fornecimento óleo refinado de soja, grão de bico e outros, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 11.271-6/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SERVI MAIS SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP, nos itens 02 (cota reservada) e 03 (cota principal e reservada) por deixar de apresentar amostra e documentos técnicos, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 5 do anexo I do edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: itens 01, 02, 03 e 04 (cota principal)
- EMPÓRIO FAHL LTDA EPP: itens 01 e 04 (cota reservada)
- NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME: itens 02 e 03 (cota reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

RESUMO DO ATO DE REVOGAÇÃO

Convite Eletrônico nº 071/22

Processo Administrativo nº 14.186-3/22

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de plástico bolha e outros.

O Diretor do Departamento de Compras Governamentais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR o Convite supramencionado, pelas razões demonstradas nos autos, às fls. 100.

Fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme disposto no artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Jundiaí, 03 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 069/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E IV E ART. 65, INCISO I, E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA EPP. PROCESSO: 12.231-1/21. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR R\$ 65.230,18. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UPA HORTOLÂNDIA, SITUADA NA RUA CAMPINAS N 56, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 18/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 117/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 27.683-4/17. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 84.267,02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - MEDICINA NUCLEAR 'IN VIVO', PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 2 (DOIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 015/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA ME. PROCESSO: 34.633-6/19. ASSINATURA: 10/01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.357.264,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E ATIVOS PÚBLICOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 334/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECRUTAMENTO E SELECAO IUJDS - ESTAGIANDO LTDA EPP. PROCESSO: nº 11.132-0/22. ASSINATURA: 29/12/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.960,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR (DIVERSOS CURSOS), PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 380/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) MESES. PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 305/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO: nº 10.292-3/22. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 172.951,38. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA DA EMEB PEDRO DE OLIVEIRA, SITUADA NA VILA JOANA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 36/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 300/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA EPP. PROCESSO: nº 11.891-1/22. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 730.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS DO TIPO I 1400 (1400MM DE LARGURA) DENTRO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 314/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOUR LEAF ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 13.131-0/22. ASSINATURA: 09/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 309.971,90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 60/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. PROPONENTES: 03.



DECRETOS

DECRETO Nº 32.365, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 72 e 159 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 9.233, de 3 de julho de 2019, o Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022, e a Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro de 2022, bem como em face do que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0026306/2022; -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão do «selo ARTE» e do «selo Queijo Artesanal» aos produtos alimentícios de origem animal artesanais, devidamente registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Jundiá - SIM Jundiá, mediante solicitação do produtor, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste Decreto, além da observância do quanto estipulado no art. 5º do Decreto Federal nº 11.099, de 2022, a fim de que:

I - as matérias-primas de origem animal devem ser de produção própria ou ter origem determinada;

II - as técnicas e os utensílios adotados que influenciarem ou determinarem a qualidade e a natureza do produto final devem ser predominantemente manuais;

III - o processamento deve ser feito por indivíduos que detenham o domínio integral do processo produtivo, prioritariamente a partir de protocolos específicos de elaboração ou de receita e processos próprios;

IV - as unidades de produção de matéria-prima e de processamento devem observar os requisitos que assegurem a inocuidade e adotarão boas práticas agropecuárias na produção artesanal, com vistas a garantir a produção de alimento seguro ao consumidor;

V - o produto final de fabrico deve ser individualizado e genuíno e manter a singularidade e as características próprias, culturais, regionais ou tradicionais do produto, permitidas a variabilidade sensorial entre os lotes e as inovações, respeitados os outros critérios previstos no Decreto Federal nº 11.099, de 2022;

VI - o uso de ingredientes industrializados deve ser restrito ao mínimo necessário, vedada a utilização de corantes e de aromatizantes, quando considerados cosméticos.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto Federal nº 11.099, de 2022, consideram-se como:

I - produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal: os produtos comestíveis submetidos ao controle do órgão de inspeção oficial, elaborados a partir de matérias-primas de origem animal de produção própria ou de origem determinada, resultantes de técnicas predominantemente manuais adotadas por indivíduos que detenham o domínio integral do processo produtivo, cujo produto final de fabrico seja individualizado e genuíno e mantenha a singularidade e as características próprias, culturais, regionais ou tradicionais do produto;

II - queijos artesanais: aqueles elaborados por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural, conforme protocolo de elaboração específico estabelecido para cada tipo e variedade, e com emprego de boas práticas agropecuárias na produção artesanal e de fabricação.

Parágrafo único. Além do previsto no inciso II deste artigo, são requisitos para o reconhecimento dos queijos artesanais, o atendimento aos artigos 1º, 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 13.860, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a elaboração e comercialização destes produtos.

Art. 3º Para a solicitação do «selo ARTE» e do «selo Queijo Artesanal», o produtor deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Termo de Registro do estabelecimento e comprovante de registro do produto junto ao SIM Jundiá;

II - solicitação padronizada, segundo modelo constante do Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido e assinado, o qual inclui dados básicos do produtor e do estabelecimento fornecedor da matéria-prima, quando esta for adquirida de terceiros, além da indicação do selo para o qual solicita avaliação;

III - relatório de fiscalização, emitido pelo SIM Jundiá, que comprove o atendimento às Boas Práticas de Fabricação, nos termos do Decreto Municipal nº 29.416, de 26 de outubro de 2020;

IV - declaração atestando as Boas Práticas Agropecuárias, emitida por um profissional capacitado ou serviço de assistência técnica e extensão rural, público ou privado, quando o produtor detiver a criação animal, ou documento comprovando a inspeção da matéria-prima por um Serviço de Inspeção Oficial, no caso do produtor que adquire matéria-prima de procedência comprovada;

V - memorial descritivo do produto, conforme Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido com o objetivo de garantir que o produto atenda ao estabelecido no inciso I ou II do artigo 2º deste Decreto, conforme os selos solicitados, bem como que atenda às Leis Federais nº 13.680, de 14 de junho de 2018, e nº 13.860, de 2019, bem como o Decreto Federal nº 11.099, de 2022.

§ 1º Outros documentos poderão ser solicitados pelo SIM Jundiá, sempre que se façam necessários para a avaliação.

§ 2º É vedada a solicitação de «selo ARTE» ou do «selo Queijo Artesanal» para o mesmo produto concomitantemente no SIM Jundiá e em outra instância, estadual ou federal.

Art. 4º O SIM Jundiá será responsável por:

I - receber e avaliar a documentação de solicitação para a concessão do «selo ARTE» e do «selo Queijo Artesanal»;

II - realizar a vistoria e emitir relatório de fiscalização das Boas Práticas de Fabricação;

III - atender ao fluxo de informação proposto pelo Ministério da Agricultura por meio da Portaria MAPA nº 531, de 2022, para o pedido de numeração dos selos e de comunicação da concessão do «selo ARTE» e do «selo Queijo Artesanal» no âmbito do SIM Jundiá, ou outro fluxo que venha a ser proposto pelos processos de digitalização que possam ser implantados.

IV - fiscalizar os produtos artesanais que tenham obtido os selos;

V - manter atualizado o Cadastro Nacional de Produtos Artesanais (CNPA), no que couber.

Art. 5º Até que haja o lançamento da plataforma digital do Ministério da Agricultura, a numeração dos selos concedidos pelo SIM Jundiá, referida no inciso III do artigo 4º deste Decreto, obedecerá ao padrão alfanumérico único de 6 (seis) dígitos, sendo os dois primeiros o código «28» e os demais dígitos serão gerados e informados pela equipe da Coordenação de Fomento à Produção Agroalimentar (COFA/CGPA/DECAP/SDI) do Ministério da Agricultura.

§ 1º Após o lançamento da Plataforma Digital do CNPA, haverá adequação da numeração dos selos pelo sistema informatizado e os produtores deverão substituir os rótulos conforme o recebimento da nova numeração.

§ 2º Será permitido o uso dos rótulos com os números anteriores à Plataforma Digital até o consumo do estoque de rótulos, ou por até 12 (doze) meses da indicação da nova numeração, o que ocorrer primeiro.

Art. 6º A identidade visual do «selo ARTE» e do «selo Queijo Artesanal» deverá obedecer ao disposto no Manual de Construção e Aplicação dos selos de Identificação Artesanal, constante do Anexo II da Portaria MAPA nº 531, de 2022.

Art. 7º Os selos somente serão reconhecidos nacionalmente quando publicados no CNPA.

Art. 8º O «selo ARTE» e o «selo Queijo Artesanal» após concedidos podem ser suspensos ou cancelados diante da suspeição e/ou constatação de irregularidade, ou nos casos em que o estabelecimento perder o seu registro junto ao SIM Jundiá.

Parágrafo único. O processo de concessão de selos do SIM Jundiá obedecerá ao estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podendo ser auditado e/ou solicitado de ofício a apresentar documentos por este órgão, em acordo ao estabelecido no artigo 9º da Portaria MAPA nº 531, de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETOS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá,
aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e
publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO / PRODUTOR

- 1.1. Nº de Registro do estabelecimento no SIM Jundiá:
- 1.2. Razão Social do estabelecimento ou Nome do Produtor:
- 1.3. Nome fantasia do estabelecimento:
- 1.4. CNPJ/CPF:
- 1.5. Endereço da unidade de beneficiamento:
- 1.6. Município/UF da unidade de beneficiamento:
- 1.7. CEP da unidade de beneficiamento:
- 1.8. Geolocalização da unidade de beneficiamento:
- 1.9. Endereço para correspondência:
- 1.10. Município/UF para correspondência:
- 1.11. CEP para correspondência:
- 1.12. E-mail para correspondência:
- 1.13. Site/página da internet/rede social do estabelecimento:
- 1.14. Telefones para contato:
- 1.15. Data:
- 1.16. Nome do responsável:

Assinatura do responsável

Para preenchimento pelo SIM Jundiá - Itens 2 e 3

2. IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- 2.1. Número da Solicitação:
- 2.2. Solicita avaliação para:
() «selo ARTE»; () «selo Queijo Artesanal»

3. COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS BPA E BPF

- 3.1. Possui Relatório de Fiscalização que comprove o atendimento às Boas Práticas de Fabricação, concedido pelo SIM Jundiá?
() SIM () NÃO
- 3.2. Possui Relatório de Atendimento às Boas Práticas Agropecuárias, concedido por serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) públicos/privados, ou comprovação de origem determinada da matéria-prima?
() SIM () NÃO

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO

- 4.1. Nº do Registro do produto no SIM Jundiá:
- 4.2. Denominação de venda:
- 4.3. Nome Fantasia do Produto:
- 4.4. Apresentação do Produto:
- 4.5. Matéria-prima:
- 4.6. Origem da matéria-prima:
() Produção Própria () Adquirida de terceiros*

*Preencher itens 4.6.1 a 4.6.6, se a matéria-prima de origem animal for adquirida de terceiros:

- *4.6.1. Nº de Registro do Estabelecimento no Serviço de Inspeção Oficial:
- *4.6.2. Razão Social do estabelecimento e Nome Fantasia, ou Nome do fornecedor:
- *4.6.3. CNPJ/CPF do fornecedor:
- *4.6.4. Endereço completo do fornecedor:
- *4.6.5. E-mail para correspondência:
- *4.6.6. Telefones do fornecedor para contato:
- 4.7. Ingredientes: (descreva todos os ingredientes utilizados na fabricação, inclusive os aditivos)
- 4.8. Equipamentos e utensílios: (descreva todos os materiais, equipamentos e utensílios utilizados na fabricação)
- 4.9. Pessoas envolvidas no processo produtivo: (identifique o nome completo das pessoas envolvidas no processo de produção)
- 4.10. Modo de fazer: (descreva as técnicas correlacionando ingredientes, utensílios, equipamentos e pessoas)

4.11. Descrição das características específicas do produto para o "selo ARTE": (demonstrar a relevância cultural, tradicional ou própria do produto, bem como suas características de produto individualizado, genuíno e singular), ou

4.11. Descrição das características específicas do produto para o "selo Queijo Artesanal": (demonstrar que o produto foi preparado com métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural, conforme protocolo de elaboração específico estabelecido para cada tipo e variedade; que não foi feito em indústrias de laticínios, mesmo que em seu registro conste as palavras "artesanal" ou "tradicional"; que o produto de leite cru foi fabricado em queijaria situada em estabelecimento rural; que o leite vem de propriedade que implementa a rastreabilidade do produto; que a queijaria monitora a saúde dos manipuladores de queijo e do transporte do produto até o entreposto, caso a queijaria estiver a ele vinculada; que a queijaria implementa rastreabilidade do produto)

4.12. Arquivos de imagem do produto e do processo produtivo: (enviar/ anexar imagens).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.32.362, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CAXAMBÚ, TAMOIO E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 48 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.591
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.200,00 (OITO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	8.200,00
		TOTAL....R\$	8.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	8.200,00
		TOTAL....R\$	8.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.363, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE DADOS, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0016695/2022. REF. SOLICITAÇÃO 43 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.517
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0016695/2022. REF. SOLICITAÇÃO 44 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.603
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 55-1/2022, UTILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMATICA EM SOFTWARE JURIDICO PARA GESTÃO COMPLETA DOS PROCESSOS, FISICOS E ELETRONICOS, JUDICIAIS E ADM - SEI PMJ.0016695/2022. REF. SOLICITAÇÃO 45 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.613
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 577.464,95 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	577.464,95
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TOTAL....R\$	577.464,95
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	577.464,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	577.464,95
0000	PRÓPRIA		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.364, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA II. REF. SOLICITAÇÃO 47 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.590
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	2.050,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TOTAL....R\$	2.050,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	2.050,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	2.050,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.366, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A REDE DE SAÚDE. PROCESSO: 6.848-8/2022 REF. SOLICITAÇÃO 54 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 215/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE TOTEM, DISPENSADOR DE SENHAS E DISPLAY PARA EXIBIÇÃO COM CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE. PROCESSO: 9.496-3/2022. REF. SOLICITAÇÃO 23 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 337/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 300 IMPRESSORAS PARA OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DA REDE DE SAÚDE. PROCESSO: 11.034-8/2022. REF. SOLICITAÇÃO 26 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.058.413,75 (UM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	927.668,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5084	MS / FNS / INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇ. BASICA	R\$	466.321,80
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5084	MS / FNS / INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇ. BASICA	R\$	592.091,95
	TOTAL.....R\$		1.058.413,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.367, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 135/2022, REFERENTE A SERVIÇO DE ORIENTADOR DE ACESSO "POSSO AJUDAR". PROCESSO: 2.407-7/2022. REF. SOLICITAÇÃO 24 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 927.668,00 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	927.668,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5095	MS/FNS/INCREMENTO DE TETO/PAB		
	TOTAL.....R\$		927.668,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.368, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR, RELATIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A REDE DE SAÚDE. PROCESSO: 6.848-8/2022. REF. SOLICITAÇÃO 55 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.981,49 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R\$	139.981,49
	TOTAL....R\$	139.981,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R\$	139.981,49
	TOTAL....R\$	139.981,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.369, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CECE HELENA CESTARI, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 814468/2014. PROCESSO SEI PMJ: 111/2021. REF. SOLICITAÇÃO 35 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.070,32 (OITENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
6141	ME/IMPL. E MOD. DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	
	R\$	87.070,32
	TOTAL....R\$	87.070,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.370, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. PROCESSO: 33.706-3/2018. REF. SOLICITAÇÃO 49 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.179,70 (OITO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.179,70
		TOTAL....R\$	8.179,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.179,70
		TOTAL....R\$	8.179,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.371, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS DIVERSAS COM A GALERIA G9, CONVÊNIO 562. REF. SOLICITAÇÃO 51 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.254,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6953	MC/SEC/OFICINA DE GRAFITE E REVITALIZ. GALERIA G9	R\$	6.864,00
3.3.90.31.00	PREMIACÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS		
6953	MC/SEC/OFICINA DE GRAFITE E REVITALIZ. GALERIA G9	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6953	MC/SEC/OFICINA DE GRAFITE E REVITALIZ. GALERIA G9	R\$	23.390,00
		TOTAL....R\$	40.254,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.372, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AO CONTRATO Nº 65/2021, MANUTENÇÃO ELEVADOR DA UNIDADE MARECHAL DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PROCESSO: 2.396-4/2021. REF. SOLICITAÇÃO 28 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	12.600,00
	TOTAL....R\$		12.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	12.600,00
	TOTAL....R\$		12.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.373, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AO CONTRATO Nº 18/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ATENDE O CAPS-II. PROCESSO: 15.138-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 29 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	108.000,00
	TOTAL....R\$		108.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	108.000,00
	TOTAL....R\$		108.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.374, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLSA SALÁRIO PARA OS ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR, CONTRATO 44/2018. PROCESSO: 5.446-0/2018-1. REF. SOLICITAÇÃO 56 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO 240 REQUISICAÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.657,92 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	65.657,92
		TOTAL....R\$	65.657,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	65.657,92
		TOTAL....R\$	65.657,92

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.375, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE MC 814303/2014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE. PROCESSO: 13.020/2021. REF. SOLICITAÇÃO 59 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO 242 REQUISICAÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.793,99 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	28.793,99
		TOTAL....R\$	28.793,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	28.793,99
		TOTAL....R\$	28.793,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.376, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 212/2022 - REFERENTE A COTECTIVIDADE A REDE MUNICIPAL DE DADOS - MANUTENÇÃO DA REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS - INFOVIA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 11.564-4/2022. REF. SOLICITAÇÃO 46 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.294,76 (SESSENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	60.294,76
	TOTAL....R\$		60.294,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	60.294,76

TOTAL....R\$ 60.294,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.377, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 102/2018 - REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE PELO NAPD - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PESSOA DEFICIENTE. PROCESSO: 8.269-3/2018. REF. SOLICITAÇÃO 39 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 163/2021 - REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HORTOLÂNDIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARLENE. PROCESSO: 11.808-7/2021. REF. SOLICITAÇÃO 33 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 32/2021 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS SERVIÇOS EXTERNOS DA UGPS. PROCESSO: 12.340-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 42 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 62/2017 - REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORRUPIRA. PROCESSO: 12.766-4/2017. REF. SOLICITAÇÃO 32 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.059,36 (CENTO E CINQUENTA MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	997,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	9.620,08
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.377/2023

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE -
MS/SAS

R\$	139.442,28
TOTAL.....R\$	150.059,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	997,00
4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	139.442,28
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	9.620,08
		TOTAL.....R\$	150.059,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S)
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.378, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº
9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA
COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO
CONTRATO Nº 102/2018 - REFERENTE AO FORNECIMENTO DE
ÓRTESE E PRÓTESE PELO NAPD - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A
PESSOA DEFICIENTE. PROCESSO: 8.269-3/2018. REF.
SOLICITAÇÃO 38 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA
SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA
COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO
CONTRATO Nº 119/2017 - REFERENTE A LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
(ÁREAS VERDES). PROCESSO: 14.544-3/2017. REF.
SOLICITAÇÃO 41 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA
SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA
COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO
CONTRATO Nº 15/2018 - REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO
CAPS III. PROCESSO: 33.044-1/2017. REF. SOLICITAÇÃO 36 -
UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA
COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO
CONTRATO Nº 260/2022 - REFERENTE A AMNUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE
ENFERMAGEM DA REDE DE SAÚDE. PROCESSO: 9.279-3/2022.
REF. SOLICITAÇÃO 37 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO
DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA
COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO
CONTRATO Nº 292/2022 - REFERENTE A MANUTENÇÃO MECÂNICA
DOS VEÍCULOS MERCEDES BENZ - DO SAMU/SAEC. PROCESSO:
12.056-0/2022. REF. SOLICITAÇÃO 34 - UNIDADE DE
GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA
COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO
CONTRATO Nº 55/2019 - REFERENTE A MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO
DE VACINA DA REDE DE SAÚDE. PROCESSO: 20.488-1/2019.
REF. SOLICITAÇÃO 40 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO
DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 229.909,88
(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E
OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.378/2023

14.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 34.200,00

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

4.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 11.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 39.360,00

4.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PROPRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 69.680,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PROPRIA

R\$ 51.504,88

4.01.10.303.0191.2819 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 11.000,00

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.378/2023

R\$ 24.165,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

TOTAL....R\$ 229.909,88

R\$ 69.680,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

14.01.10.303.0191.2819 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 24.165,00

TOTAL....R\$ 229.909,88

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora ISABELA RIBEIRO VALADARES, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora VICTÓRIA LUIZA FÁBIO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve designar o servidor ANTONIO RICARDO BRINO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo "dac-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, durante o impedimento da titular BRUNA FELIX DE OLIVEIRA LAZARINI, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1315/2022, no que couber conforme consta no Processo SEI PMJ.0026485/2022.

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve designar o servidor ANTONIO LUIZ CAPUTI, Carpinteiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, atribuindo-lhe "FC-4", junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, durante o impedimento do titular JOSINALDO MARIANO DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ.0026341/2022.

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

A P L I C A à servidora **DOROTEA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de suspensão por 05 (cinco) dias, a partir de 12 de janeiro de 2023, com fundamento nos artigos 131, III e 135, por infração ao dever constante do inciso X, do artigo 128, e inobservância da proibição constante do inciso I do artigo 129, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0012458/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve autorizar, a pedido, o retorno da licença para trato de interesses particulares, sem vencimento, a servidora RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES, ocupante do cargo de Diretor de Escola pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 87, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0014633/2020.

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve alterar o pedido de gozo de férias-prêmio do servidor VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS, publicado na Portaria nº 2270, de 21 de dezembro de 2022, no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, art. 65, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0025174/2022.

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora CARLA REGINA ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0025854/2022.

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora THAIS ARANTES FUZISSAKI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0025760/2022.

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora SARAH ARAUJO BRANDAO, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0000040/2023.

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI. PMJ. 0000341/2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.827-7/2022**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Administração e Registro no órgão de classe (CRA)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	DANIELA GUIMARAES ALICKE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata KAROLINE BARBOZA DA SILVA, classificada em 58º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº,

**GESTÃO DE PESSOAS**

3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
64º Lugar	FERNANDO JOSÉ CONSENTINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.917-5/2021**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior completo - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar e 05 (cinco) anos em atividades docentes**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ADELITA VULCANO FINOTTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.292-7/2020**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO) e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
01º Lugar	ANA THAYS SILVA VITAL

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	MARIO ANTONIO DAWID PEDRO

CLASS. GERAL	NOME
--------------	------

01º Lugar	SAULO MACHADO CORREA
02º Lugar	OTAVIO LUIS PIVA DA CUNHA FURTADO
04º Lugar	DANIEL DE LAMONICA SOUSA BARROS
05º Lugar	BRUNO BOCCALINI

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato classificado em 03º lugar na Classificação Final - Geral, foi atendido em 01º lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.292-7/2020**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Comprovação de conclusão de curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino (Conforme item 10.8.1 da NR10), Comprovação de conclusão de curso de formação da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com carga horária mínima de 40h e caso o curso de formação tenha data superior a dois anos, da data de posse no cargo, deverá apresentar comprovação de curso de reciclagem dentro da validade**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ELETRICISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	LUCAS DA SILVA JACINTO
02º Lugar	PAULO DIAS SANCHES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata MARINA TADINI FLUETTI, classificada em 04º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.



GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	SIMONE LEONARDO PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **03.378-9/2022**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS e JOSE CARLOS DE PAIVA LOPES, classificados em 06º e 11º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	NOELI PARRA RUBIO
14º Lugar	MATHEUS MAZILAO FAJARDO MARANHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 021, DE 10 DE JANEIRO 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato ELTON DA SILVA RODRIGUES, classificado em 09º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	LEONEL GALEOTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.205-3/2018**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Av. Dr. Cavalcante, 396, Vila Arens – 1º andar – Complexo Argos, no dia 18 de janeiro de 2023 (quarta-feira) às 09:00h, munido do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. AFRO	NOME
08º Lugar	HEBERT ALLAN ERNESTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

Tendo em vista desistência do candidato JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS, classificado em 261º da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 07h00 às 17h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**, munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ CERTIFICADOS ESCOLARES
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ✓ CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO – SE

POSSUIR

- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CASAMENTO
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA
- ✓ CNH
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR

DOCUMENTOS ORIGINAIS

- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO
- ✓ 2 FOTOS 5X7

CERTIDÕES ONLINE

**GESTÃO DE PESSOAS**

✓ **Antecedentes Criminais do domicílio do requerente** - Polícia Civil de SP: www.policiacivil.sp.gov.br

✓ **Justiça Militar Estadual do domicílio do requerente** - São Paulo: www.tjmsp.jus.br

✓ **Certidões Criminais Estadual:**
Fórum criminal do domicílio do requerente. Certidões de Execução e de Distribuição Criminal.

São Paulo: www.tjps.jus.br / Buscar por Certidões / Certidão Estadual de Distribuição / Criminal e Execução Criminal, dentro de cada link será necessário acessar cadastro de pedido de certidão, que enviará no email apontado no cadastro.

CERTIDÕES: * EXECUÇÕES CRIMINAIS – SAJ PG5;
* EXECUÇÕES CRIMINAIS – SIVEC;
* REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS.

✓ **Justiça Federal:** <http://www.jf.jus.br/cjf> - Certidões:
Tribunal da Região Federal 1ª Região – duas: cível e criminal (1º e 2º grau)

Tribunal da Região Federal 2ª Região – uma: distribuição
Tribunal da Região Federal 3ª Região – uma: distribuição TRF 3º Região

Tribunal da Região Federal 4ª Região – duas: fins gerais 1º e 2º grau
Tribunal da Região Federal 5ª Região – duas: distribuição e criminal

✓ **Justiça Eleitoral:** <http://www.tse.jus.br> - (Certidão Crimes Eleitorais)

✓ **Justiça Militar da União:** <http://www.stm.jus.br> - (Certidão de Ações Criminais)

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
262º Lugar	ANDRE BERNARDO CASTELLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.551-2/2021**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Órgão de Classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	WAGNER BASSETO BRONZATI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia **AMANDA CENSI TRAMONTINA**, para exercer o cargo de

ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO nº 01/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JUNDIAÍ, com o objetivo de recebimento de Emenda nº 202281000306, do Deputado Federal Hugo Leal, voltado para a aquisição de itens para a Organização Social como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Processo SEI nº 12989/2022

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

Presidente: LUIZ BERNARDO BEGIATO – CPF nº 016.046.938-43

OBJETO: com o objetivo de recebimento de Emenda nº 202281000306, do Deputado Federal Hugo Leal, voltado para a aquisição de itens para a Organização Social como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

NOTA DE EMPENHO: dotação 15.2106.44.90.52.00.5180, convênio 647 VALOR: dá-se ao presente ajuste o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizados para a aquisição de: 01 Veículo básico carroceria sedan; 01 projetor Multimídia; 06 Computadores; 02 Notebooks; 03 Nobreaks; 03 Mesas e 74 cadeiras.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contado de acordo com o § 7º do art. 20 do Decreto nº 26.773

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 02/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, com o objetivo de parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, consubstanciado no planejamento, na organização e gestão da 38ª Festa da Uva e 9ª Expo Vinhos Jundiá, com padrão de excelência e qualidade.

Processo SEI nº 25781/2022

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

Presidente: Sr. RENÉ JOSÉ TOMASETTO – CPF: 317.581.188-49

OBJETO: Parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, consubstanciado no planejamento, na organização e gestão da 38ª Festa da Uva e 9ª Expo Vinhos Jundiá, com padrão de excelência e qualidade.

NOTA DE EMPENHO:
dotação 17.01.23.695.0188.2057.3.3.50.39.00.

VALOR: R\$ 1.836.050,15 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: vigência de 6 (seis) meses

ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 01/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Processo SEI nº 20950/2021

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

Presidente: Professor Dr. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES - CPF nº 015.869.178-46

OBJETO: estabelece no sentido de se formalizar o apoio do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP/UNICAMP ao desenvolvimento do SUS no município de Jundiá.

NOTA DE EMPENHO/VALOR: Não haverá qualquer repasse de recursos financeiros entre as partes referentes a este Termo.

VIGÊNCIA: Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO Nº 05/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar.

Processo SEI nº 4710/2021

OBJETO: O quadro previsto no Item 9 - Serviço de Exames para Elucidação Diagnóstica que integra o presente termo, passa a substituir com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, o referido quadro constante no Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo IV do presente ajuste.

NOTA DE EMPENHO/VALOR: não haverá repasse

ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023



GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 002/2023

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: 142.562-2
Razão Social: PRADO COMERCIO DE CARNES EIRELI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 10 de dezembro de 2023

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

IPREJUN

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
EDITAL N° 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ.00353/2022;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**:

CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD	NOME
1º Lugar	FABIO ROBERTO FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS	NOME
1º Lugar	KEILA SANTOS COSTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA	NOME
1º Lugar	JOSE ALLI ESSMAEL FILHO
2º Lugar	DANIELLI STAHELIN BOEING
3º Lugar	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA
5º Lugar	LUANDA KEIKO IWAMI SOARES
6º Lugar	JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata KEILA SANTOS COSTA, classificada em 4º Lugar na Classificação final – Ampla foi atendida em 01º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IPREJUN

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
EDITAL N° 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ.00353/2022;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

FAZ SABER que, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Diploma e Histórico do curso Técnico em Informática, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO – INFORMÁTICA**:

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA	NOME
1º Lugar	ROBERTO PEREIRA GOMES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
EDITAL N° 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ.00353/2022;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

FAZ SABER que, fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo nas áreas de atuação de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas, Comprovação de registro no respectivo Órgão de Classe, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de atuação, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**:

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA	NOME
1º Lugar	LYDIA DE OLIVEIRA REIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



IPREJUN

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá EDITAL N° 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo n° IPJ.00353/2022;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

FAZ SABER que, fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, n° 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Serviço Social, Comprovação de registro no respectivo Órgão de Classe, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de atuação, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA	NOME
1º Lugar	DOMINGAS ASSUNÇÃO SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 402

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: Masterdom Soluções em Tecnologia Ltda.

Processo administrativo (SEI): 1619/2022

Modalidade licitatória: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 6/1/2023

Valor global (estimado): R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de solução tecnológica para atendimento e gerenciamento do relacionamento com clientes, no modelo de Software como Serviço (SaaS), com o uso de atendente virtual inteligente (chatbot), com prestação dos serviços de customização e suporte técnico

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de utilização do serviço, que é de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data da liberação da ferramenta pela CONTRATADA

Jundiá, 6 de janeiro de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Dispensa-obra 015/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PROTECTVEG COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento n° 143/2022 assinado em 28/12/2022, Processo DAE n° 1.823/2021.

Objeto: Execução de impermeabilização interna do reservatório Reserva da Serra, no município de Jundiá-SP.

DAE

1º aditamento que se faz ao contrato n° 082/2022 para a prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias para o prazo de execução. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 90 (noventa) dias.

06/01/2023

Benedito Pedro de Almeida Nogueira
Diretor Administrativo – em substituição

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação n° 692/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ARNOLD STRASS

Contrato n° 120/2022, assinado em 28/12/2022, Processo DAE n° 4.420/2022.

Objeto: Prestação de serviços para organização e realização de alienação de carcaças de hidrômetros e mistura de sucatas irrecuperáveis.

Valor: R\$ 1.050,00.

Prazo: 18 MESES.

Classificação dos recursos: 8.4.2.05 – Diretoria Administrativa (DIA).

06/01/2023

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo – em substituição

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação n° 583/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

Contrato n° 113/2022, assinado em 07/12/2022, Processo DAE n° 3.739/2022.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para implantação de novo sistema de abastecimento de água no município de Jundiá/SP.

Valor: R\$ 1.687.480,00.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: Diretoria de Assuntos Regulatórios e de Novos Negócios (DRN).

06/01/2023

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo – em substituição

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação 275/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

Termo de Aditamento n° 138/2022 assinado em 20/12/2022, Processo DAE n° 1.468/2022.

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de estudos referentes à consolidação e ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n° 002/1996, firmado com a Companhia de Saneamento de Jundiá - CSJ.

1º aditamento que se faz ao contrato n° 057/2022 para a prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 240 (duzentos e quarenta) dias e o prazo de vigência em 300 (trezentos) dias.

06/01/2023

Benedito Pedro de Almeida Nogueira
Diretor Administrativo – em substituição

Pregão Eletrônico n° 075/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico n° 075/2022, referente a contratação de empresa para renovação do suporte para hardware e software do equipamento de armazenamento de dados EMC VNX5200 por 12 meses, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 05/01/2023: "Acolho a manifestação jurídica, de fls. 150 a 151, pela adjudicação / homologação do objeto do presente certame à empresa "INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA", pelo valor total de R\$ 77.299,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais), segundo o critério de menor preço global.

05/01/2023

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo – em substituição

Pregão Eletrônico n° 002/2023



DAE

Edital de 05/01/2023

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PEAD PE100 SDR17 para uso em obras de remanejamento de rede de abastecimento de água.
TIPO: Menor Preço por Lote. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 26/01/2023.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 03 de janeiro de 2023
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo – em substituição
EDITAL Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **ADVOGADO**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
1º	MATHEUS DE MARIA CORREIA
2º	ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Direito.
- Competente Registro Profissional na OAB.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiá.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente
EDITAL Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30

às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
5º	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO ROCHA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiá.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

1. **EDITAL Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **DESENHISTA TÉCNICO**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
1º	BRUNO CÉSAR PERENTEL VIEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento



DAE

Militar constando dispensa.

- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Desenho de Construção Civil ou Técnico em Edificações ou Técnico em Agrimensura.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 077/2022 Homologação

O Diretor Administrativo em substituição da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 077/2022, referente a aquisição de tubos, conexões e válvulas em Fo.Fo. para uso adutora de água tratada no Votorantim (IN-22), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 06/01/2023: "Acolho a manifestação jurídica, de fls. 296 a 297, pela adjudicação / homologação do objeto do presente certame às empresas: PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 772.845,00 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais) referente aos Lotes 01 e 04 e AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais) referente ao Lote 02 e segundo o critério de Menor Preço por Lote. Restando fracassado o Lote 03".

09/01/2023
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo – em substituição

PORTARIA N.º 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA, Diretor Administrativo em Substituição da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 103-2/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor VITOR ANGELO ARANTES para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE RESÍDUOS, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o

PROMOÇÃO DA SAÚDE

estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 108/2022 de Multa de 200 (duzentos) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de educação infantil/creche sem possuir licença de funcionamento e Laudo Técnico de Avaliação expedido por esse órgão sanitário.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MILA & CALVET

CNPJ: 32.420.678/0001-10

Endereço: Avenida Humberto Cereser, nº 2.213 – Jundiaí Mirim – Jundiaí/SP.

CEP: 13.216-700

PROCESSO Nº: 14.529-4/2022-1

Jundiaí, 09 de janeiro de 2023

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 01/2023

Data Deferimento: 09/01/2023

Razão Social: MECCA ODONTOLOGIA LTDA.

C.N.P.J.: 24.990.461/0001-17

Endereço: Rua Barão de Teffé, nº 160, sala 206 e 207 – Jardim Ana Maria – Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-761

Processo: 7.707-7/2021-1

Tipo de Estabelecimento: CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO II

Responsável Legal: Sílvio Mecca Junior

Responsável Técnico pelo Projeto: Osias da Silva Fernandes

CREA Nº 5069220180

Jundiaí, 09 de janeiro de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I, e artigo 122, inciso I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 20/12/2022 para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 107/2022, pelo motivo a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de Fisioterapia, além de Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e atendimento médico sem estar devidamente licenciado. Apresentar ausência de diversos documentos e práticas exigidas pelo código sanitário e pela norma de boas práticas em serviços de saúde e serviço de alimentação: manuais de boas práticas e rotinas/procedimentos, PGR, PCMSO e ASO desatualizados, procedimentos e armazenamento de alimentos congelados deficitários na área de manipulação de alimentos, profissional sem curso de manipulação, não comprovação dos vínculos empregatícios, equipamentos sem comprovação de manutenção periódica, condições precárias de organização de áreas internas e externas, e materiais de difícil higienização, entre outros. Descumprimento de notificações anteriores, conforme Auto de Infração nº 090/2022, lavrado em 20/12/2022, que convalidou auto de mesmo número, lavrado em 22/11/2022.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI.
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Endereço: Rua Paulo Eiró, 21 – Vila Santana II – Jundiaí/SP.
CEP: 13.219.023
PROCESSO N° 14.389-3/2022-1

Jundiaí, 09 de janeiro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ- 011/2023, de 06/01/2023**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 9.871, de 30/11/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **CASSIANO GAINO**, R.G. n° 25.893.643-5-SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ESCOLA SUPERIOR** da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 012/2023, de 06/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 9.871, de 30/11/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ALLAN DA SILVA OLIVEIRA**, R.G. n° 33.175.132-X-SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ESCOLA SUPERIOR** da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-04, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e três (06/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 017/2023, de 06/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal n° 9.871, de 30/11/2022;
2) o que consta do Processo FMJ- 073/2022;

RESOLVE**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dra. **ANA LÚCIA GRANJA SCARABEL NOGUEIRA CARRASCO**, R.G. n° 21.212.843-7-SSP/SP, para o cargo de **PROFESSORA ADJUNTA**, Grupo/Grau DOC III/D, do quadro docente do Departamento de **CIRURGIA** desta Faculdade, a partir de 06 de janeiro 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 018/2023, de 09/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de **PROFESSOR ASSISTENTE** do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de **CLÍNICA MÉDICA**, o Dr. **RAFAEL BATISTA JOÃO**, portador do R.G. n° 46.656.593-8-SSP/SP, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ – 049/2023
TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO - 2023
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 049/2022, de 01/12/2022;

1. DIVULGA o resultado preliminar da análise curricular para o Concurso de Transferência de 2023, de acordo com normas estabelecidas pelo edital acima referido, disponível na página eletrônica <http://site.fmj.br/transerencia>

CPF dos Candidatos	Resultado da Análise Curricular
12057311643	REPROVADO
7948162402	REPROVADO
41565745809	REPROVADO
31322080860	APROVADO
50372263844	REPROVADO
38899241821	APROVADO
51213654890	APROVADO
42407112822	REPROVADO
44209763810	REPROVADO
44670059866	APROVADO
32420755871	REPROVADO
41584965860	APROVADO
43815705886	APROVADO
33097075801	REPROVADO
49985199804	APROVADO
44506774809	APROVADO



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

44406741860	APROVADO
6443071107	APROVADO
40385889801	APROVADO
52045979806	APROVADO
47031946867	REPROVADO
43300582865	APROVADO
44453711816	APROVADO
41579254837	APROVADO
4110855144	APROVADO
38444568805	REPROVADO
51210066831	REPROVADO
47375564833	APROVADO
42778702873	APROVADO
8294095648	APROVADO
39192869874	REPROVADO
36223955839	REPROVADO
44308253861	APROVADO
39304765846	REPROVADO
44308253861	REPROVADO
31544549857	REPROVADO
39776554857	APROVADO
52567956867	APROVADO
31430982870	APROVADO
36020924882	REPROVADO
33652488890	REPROVADO
42114865860	REPROVADO

2. Será admitido um único recurso para cada hipótese estipulada no referido edital, em campo próprio no site <https://site.fmj.br/transferencia> no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso de transferência no site da faculdade.

3. O motivo do indeferimento da análise curricular estará disponível na área do candidato, pelo site <https://site.fmj.br/transferencia>.

4. Não haverá vista presencial da pré-seleção curricular feita pela Comissão de Seleção. Eventuais objeções ao resultado e a indicação do motivo da eliminação do candidato neste processo seletivo, será feita exclusivamente na área do candidato, no prazo de até 02 dias após a data da divulgação do resultado. O candidato, no campo específico, ciente das disposições ensejadoras de sua eliminação, poderá, desde que devidamente embasadas, apresentar suas considerações para reavaliação.

5. Ficam mantidas todas as demais condições do concurso previstas no Edital FMJ- 049/2022, de 01/12/2022.

6. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 050/2022 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 4º ANO - 2023 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 050/2022, de 01/12/2022;

1. **DIVULGA** o resultado preliminar da análise curricular para o Concurso de Transferência de 2023, de acordo com normas estabelecidas pelo edital acima referido, disponível na página eletrônica <http://site.fmj.br/transferencia>

CPF dos Candidatos	Resultado da Análise Curricular
41587011808	REPROVADO
32123646881	APROVADO
44927434800	REPROVADO
49877672871	APROVADO
50982527845	APROVADO
8065750699	APROVADO

2. Será admitido um único recurso para cada hipótese estipulada no referido edital, em campo próprio no site <https://site.fmj.br/transferencia> no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso de transferência no site da faculdade.

3. O motivo do indeferimento da análise curricular estará disponível na área do candidato, pelo site <https://site.fmj.br/transferencia>

4. Não haverá vista presencial da pré-seleção curricular feita pela Comissão de Seleção. Eventuais objeções ao resultado e a indicação do motivo da eliminação do candidato neste processo seletivo, será feita exclusivamente na área do candidato, no prazo de até 02 dias após a data da divulgação do resultado. O candidato, no campo específico, ciente das disposições ensejadoras de sua eliminação, poderá, desde que devidamente embasadas, apresentar suas considerações para reavaliação.

5. Ficam mantidas todas as demais condições do concurso previstas no Edital FMJ- 050/2022, de 01/12/2022.

6. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

VESTIBULAR/2023 – 2ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-044/2022

- 85 (oitenta e cinco) candidatos (até a 205ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 10 e 11 de janeiro de 2023.

- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	R.G.
Alexandre Estay Jabbour	54.019.484-0
Amanda Romano Filleti	54.620.036-9
Ana Beatriz de Amorim Veroneze	29.832.668-7
Ana Carolina Costa Vallory	MG.16.424.077
Ana Flavia Fernando da Silva	57.821.479-9
Ana Paula Rached Catelli	53.266.453-X
Arthur Mercedes Massoni	54.890.562-9
Barbara Senne Feres	50.982.127-3
Beatriz Manarin Amaral	56.074.570-9
Bruna Calonego Coutinho	56.072.829-3
Bruna Colombini Fernandes	56.556.629-5
Bruna Nascimento Giffoni	56.892.170-7
Bruno Grotta Silva	60.248.283-5
Camila dos Santos Oliveira	55.096.936-6
Carlos Eduardo Quintanilha Augusto do Nascimento	53.700.784-2
Carolina Lopes	53.749.005-X
Carolina Scardua Daderio Fraga	64.868.865-3
Carolina Suarez Pae Kim	52.347.992-X
Clara Carvalho De Aquino Castro	55.017.299-3
Clara Coli De Medeiros	50.864.103-2
Daniel Camargo Bernis	54.393.712-4
Daniel Jun Nakamura	21.838.518
Dante Chiaradia Maule	39.368.095-2
Eduardo Bazalia Gori	58.272.055-2
Ekaterine Kotrozini Karydi	38.922.100-4
Estela Campos Bettini	53.970.203-1
Felipe Kenzo Tanabe	50.969.624-7
Felippe Yesere Bezerra Ferreira	50.479.499-1
Evangelista	
Gabriel de Lima Grecco	54.567.931-X
Gabriel Henrique Kobayashi Correa	39.852.709-X



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Gabriel Lagos Starling de Carvalho	55.895.864-3
Gabriela de Bruijn Silva	39.416.758-2
Gabriella Jaremchuk Santos	52.928.919-2
Giovanna de Campos Moraes	53.617.541-X
Giovanna Paschoa Galina	54.168.055-9
Guilherme Borges Silva	59.472.072-2
Henrique Goncalves Benedetti	53.503.428-3
Isabela Roberto Barion	63.575.998-6
Joao Vitor Paes Pontes	63.252.380-3
Julia Colpani Pereira	65.791.861-1
Julia dos Santos Rossi	53.797.901-3
Julia Lopes Ravagnani	52.564.709-0
Julia Maria Rodrigues Paulo	58.911.912-6
Julia Pedrisa Afarelli	52.622.332-7
Juliana de Paula Bernardes	53.865.478-8
Juliana Len	38.677.518-7
Juliana Victorino Zaia	56.775.981-7
Kailani Amaral Sette	56.777.444-2
Lauren Fonseca da Matta	30.842.237-7
Leticia Hanna Moura da Silva	39.798.161-2
Leticia Soares Gomes	53.579.894-5
Liane Cristina Toyonaga da Silva	43.719.611-2
Livia Pereira de Souza	55.218.740-9
Luca Afonso Marzall	63.135.191-7
Luca Krinski Mansano	58.936.299-9
Lucas de Prado Hyppolito	57.122.061-7
Lucas Leistner Longatto	62.236.765-1
Luisa Helena Pereira Gobbo	55.715.582-4
Luiza Baptistella	59.305.399-0
Marcela Freire Oliveira	39.720.909-5
Marcos Tadeu Sakano	34.981.388-7
Maria Silveira Rea	56.344.959-7
Maria Vitoria Begnossi	59.472.190-8
Matheus Albano Badaro	54.682.581-3
Melissa Sanches Rosolen	56.184.117-26
Nicole de Andrade Correa	57.567.337-0
Nicole Moraes Walker	57.084.960-3
Pedro Gustavo Amador Pires Cavaliere	39.954.871-3
Pedro Ita Ferreira	54.036.081-8
Philippe Ho	58.873.705-7
Pietro Dell'ova Giacomini	53.194.256-9
Rafaela Franceschini Lopes	54.590.127-3
Rafaela Reynol Rodrigues	52.375.289-1
Renan Zanre Basso	15.520.366
Roberta Andreucci Pereira Gomes Gil	56.003.003-4
Rodrigo Makoto Kikugawa	52.876.821-9
Rogério Lauri Sena	62.774.870-3
Sofia Ferreira Conti	52.075.159-0
Sofia Parseghian De Luiz Correia	56.312.485-4
Thais Gomes da Silva	53.117.608-3
Valentina Sella Ahuaji	55.684.374-5
Victoria Caroline Basques Alba	53.062.754-1
Vinicius Silvi Barros	53.047.108-5
Vinicius Taguchi Galvao	52.662.793-1
Vitoria Montovani Alves	54.756.374-7

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10/01/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ANÁLISE DE RECURSO

Fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 13.976-8/2022

Notificado: RENATA RODRIGUES DA SILVA E EDVÂNIO SANTOS
CONCEIÇÃO

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 1/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MIYOKO SATO CORREA	15742-2/2022
ARQº PAULO DE ABREU SAMPAIO	
MARIA TERESA PAOLUCCI	7963-7/2006
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
MARIA APARECIDA MARCIANO DUQUE	28296-6/2016
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
ANDRÉ LUIZ SIMIÃO	4683-9/2018
ARQº ELAINE BATISTA STEFANI	
ANTONIO ROBERTO DE BARROS	25761-6/2019
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
GABRIELA DEL ROY MEDEIROS	20191-3/2018
ARQº CAIO PELISSON CENEVIVA	
ADILSON RODRIGUES ROSA	30464-0/2019
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
CARLOS ROBERTO DA SILVA PINTO	10114-6/2009
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
ROBINSON ROBERTO RODRIGUES	17862-9/2006
ENGº MÁRIO LUIZ RABELLO DE ALMEIDA	
WASHINGTON LUIZ DA SILVA SOUSA E OUTRA	14073-9/2000
C.L.	
ENGº ROBERTO SAKAI	
IVANIR BARBOSA	17446-6/1995

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Jundiá, 09 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 019/2023, de 10/01/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012, suas alterações, e solicitação da interessada;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, R.G. nº 10.264.741-0 – SSP/SP, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO da Faculdade de Medicina de Jundiá, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10/01/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLA-CA	ADESIVA-DO EM	LOCAL
207	PRETA	EDD 7585	09/01/2023	R DEMÉTRIO BELETTI, 59
GOL	BRANCA	CTI 6269	09/01/2023	R ÁGUA BRANCA, 310
GOL	VERDE	BOS 4841	09/01/2023	R LEONILDA CRAVEIRO, 87
FUSCA	CINZA	AFS 8407	09/01/2023	R GUADALAJARA, 260
MONZA	PRATA	BIO 5597	09/01/2023	R GUADALAJARA, 260
CLASSIC	PRETA	DXZ 4506	09/01/2023	R GUADALAJARA, 260
FIESTA	AZUL	CZP 4559	09/01/2023	R GUADALAJARA, 260
GOL	PRETA	OIU 5945	09/01/2023	R GUADALAJARA, 260
GOL	BRANCA	SEM PLACA	09/01/2023	AV 14 DE DEZEMBRO, 2140
FIESTA	ROXA	SEM PLACA	09/01/2023	AV. 14 DE DEZEMBRO, 2140
206	PRATA	S E M PLACA	09/01/2023	AV 14 DE DEZEMBRO, 2140
307	AZUL	S E M PLACA	09/01/2023	AV. 14 DE DEZEMBRO, 2140
M O T O R HOME	BRANCA	IIQ 7º28	09/01/2023	AV OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1750
VOYAGE	PRATA	BUG 5119	09/01/2023	R. RAFAEL BAVOSO, 202
CLASSIC	PRATA	DQK 7427	09/01/2023	R. PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 45

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 01/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EXPOSITORES DA "2ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS" EM SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 08/2022 – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº PMJ.0019303/2022, FAZ SABER as empresas convocadas para confirmar participação da "2ª FEIRA DE NEGÓCIOS JUNDIAÍ EMPREENDEDORA" em segunda chamada.

PRIMEIRO FINAL DE SEMANA: 03 A 05/03/2023

MODALIDADE: SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ELISANGELA MENDES DA SILVA	17.056.738/0001-73
MARCIA APARECIDA DE MORAES FARIA	09.468.648/0001-61
BARRETO IMOVEIS JUNDIAI LTDA	43.573.202/0001-35
GABRIELA FERNANDES OLIVEIRA 41706294859	34.492.191/0001-78
SOLANGE APARECIDA MANENTE DIAS LIMA 06841690885	22.211.297/0001-77
CAROLINE CRISTINA MASTELLINI DE LIMA 39706743871	48.121.870/0001-45

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GWS3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA	35.343.739/0001-80
GUSTAVO HENRIQUE DE MENDONCA 35592767803	45.205.342/0001-86
ALFATEL JUNDIAI COMERCIO, TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	01.857.631/0001-94
EDISON GABRIEL HERNANDES & CIA LTDA	44.655.660/0001-86
DEBORA SANTOS PEREIRA 37242306809	28.437.886/0001-54
MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS 07514185445	23.974.222/0001-00

MODALIDADE: FOOD TRUCK

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EVANGELISTA E SEDAN LANCHONETE LTDA	07.636.320/0001-81
DANILO CAVALCANTE DE CAMARGO 28246808818	25.135.748/0001-22
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA 35478082864	46.645.822/0001-20
48.988.490 JONY ABLA	48.988.490/0001-02
ELIZABETE FAZZIO IGLESIAS BALSEIRO 08519821820	17.712.301/0001-40

SEGUNDO FINAL DE SEMANA: 10 A 12/03/2023

MODALIDADE: SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
POLYPLASTICO SERVICOS LTDA	43.849.787/0001-73
DISCOVERY LANGUAGE SCHOOL LTDA	11.504.003/0001-89
ALCANCE FORMACAO PROFISSIONAL E IDIOMAS LTDA	42.986.988/0001-50
ARAGROUP SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	45.915.650/0001-03
FABIO RICARDO RAMAZOTTI	44.217.229/0001-58
JULIA CANDIDO TAVARES 46461498850	45.482.739/0001-15
ADELAIA DA SILVA REIS 33547473829	22.353.116/0001-47
DANIELA CAMPOS DALASTRA 41616142847	35.757.528/0001-94
BENICIO RODRIGUES VIANA PRIMO 07582580621	24.373.791/0001-63
CPE COMERCIAL E SERVICOS DIDATICOS LTDA	06.175.416/0001-27
EDUARDO ALVARES ALMEIDA 44920119860	48.644.598/0001-88
TECMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47.705.813/0001-40
MICHELE GARCIA CANI PAIS 27909669828	39.370.640/0001-29
MR CONTABILIDADE SS LTDA	02.212.072/0001-28
ADRIANA CRISTINA RAMPIN 06088296844	39.226.902/0001-86
QUALIDADE CONTABIL S/S LTDA	08.917.708/0001-13
NEY COSTA AUTO CENTER LTDA	26.138.023/0001-50
CELIO LUIS FIRMINO JUNIOR 21758755806	20.787.959/0001-26

MODALIDADE: FOOD TRUCK

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EVANGELISTA E SEDAN LANCHONETE LTDA	07.636.320/0001-81
DANILO CAVALCANTE DE CAMARGO 28246808818	25.135.748/0001-22
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA 35478082864	46.645.822/0001-20
48.988.490 JONY ABLA	48.988.490/0001-02
ELIZABETE FAZZIO IGLESIAS BALSEIRO 08519821820	17.712.301/0001-40

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



CULTURA

PARECER SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 15.789/2022 – CORTE DA UVA 2023

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI n° 15.789/2022, referente a denúncia de irregularidades na documentação apresentada pela candidata Fabiana Ramos, torna pública a nova formação da Corte da Uva 2023 sendo composta por:

Rainha - Lorena Claro do Nascimento
1ª Princesa - Daniele Daros Fernandes
2ª Princesa - Caroliny Dias Bueno

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO II

Processo nº 013/2020

Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviços de assessoria contábil na área pública.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: Erbass Contabilidade Eireli

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20/01/2023.

Valor: R\$ 67.383,60 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Assinatura: 30/12/2022

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

FUMAS

ATO NORMATIVO N° 108, de 30 de DEZEMBRO de 2022

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS n° 1374-4/2020-1

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor KEDISON FELICIO PAIVA CRUZ, Agente Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 02/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n° 22/22, Contratação de empresa especializada para execução de obras de muro de contenção considerando a elaboração do projeto executivo em área localizada no Jardim Vitória CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI - EPP ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023 PROCESSO N° 0611-6/22 MODALIDADE: Convite Obras n° 02/2022 - ASSUNTO: Fica acrescido o valor contratual de R\$ 30.061,57, com base no artigo 65 inciso I alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias a partir de 29 de janeiro de 2023, com base no artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 4468, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Sra. GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 11 de janeiro de 2023





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO